



Deliberação Consema 22/2006

De 11 de julho de 2006.

24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 24ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento **“Implantação da Usina Ipê – Destilaria de Alcool e Usina de Açúcar (com Cogeração de Energia)”**, de responsabilidade de Irmãos Biagi S/A Açúcar e Alcool, no município de Nova Independência, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 210/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.707/2004), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, com a substituição da redação da exigência número 21, às páginas 32 do referido parecer, que passa a ser a seguinte: **“Construir aceiros com 10 (dez) metros de largura da faixa, no mínimo, a depender de análise do DEPRN, para isolar fisicamente os remanescentes de vegetação nativa das áreas destinadas ao cultivo de cana-de-açúcar, bem como para isolar as áreas destinadas ao cultivo de cana-de-açúcar das Áreas de Preservação Permanente-APPs”**.

Suani Teixeira Coelho
Secretária do Meio Ambiente em exercício
Presidente do Consema em exercício

CMP